

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Educação  
Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento  
e Avaliação Educacional



Circular nº 15 /2012 – GAB/SEDF

Brasília, 17 de maio de 2012.

Ao (À) Senhor (a)

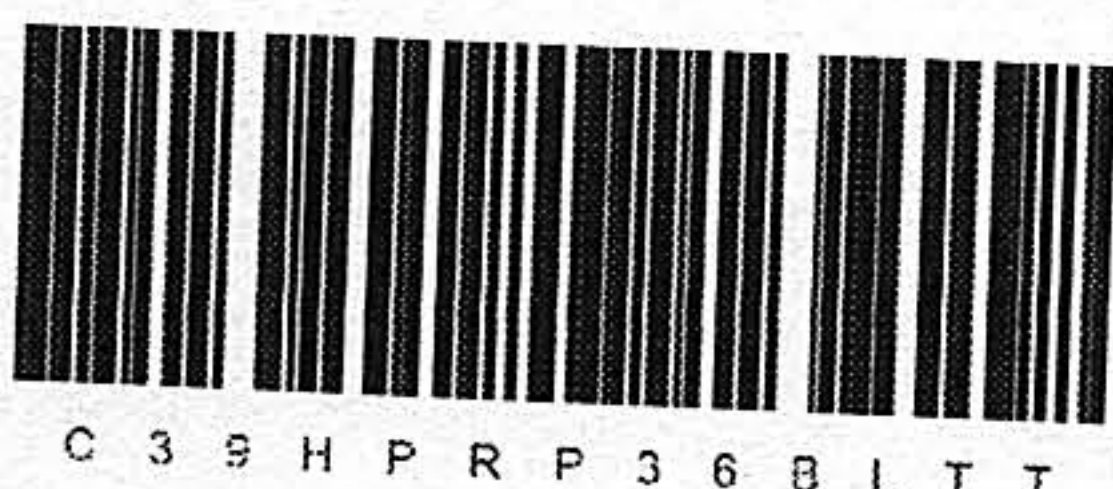
Coordenador (a) da Regional de Ensino

Assunto: Calendário Escolar 2012 de Reposição orientações a serem seguidas

Senhor (a) Coordenador (a)

Seguem as orientações a serem seguidas pelas Unidades Educacionais da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

1. O calendário de reposição poderá se estender para o ano de 2013?  
Não! A reposição iniciará no dia 12 de maio e DEVERÁ ser concluída até dia 29 de dezembro de 2012, observadas as 42 (quarenta e duas) possibilidades de datas para a reposição dos 35 dias letivos.
2. O término do 1º semestre e início do 2º semestre poderão ser flexibilizados?  
Não! O primeiro semestre deverá ser concluído no dia 14 de agosto; já o segundo semestre será iniciado no dia 15 de agosto. Atente-se que não há possibilidade de flexibilizar a reposição do 1º semestre para as escolas e/ou professores que fizeram 100% da greve, tendo em vista a necessidade de cumprir 100 dias letivos por semestre;
3. Como ficará o recesso escolar?  
O recesso escolar para a escola e/ou o professor que fez 100% da greve será em período único e obrigatório de 15 a 22 de julho. Já nos casos em que



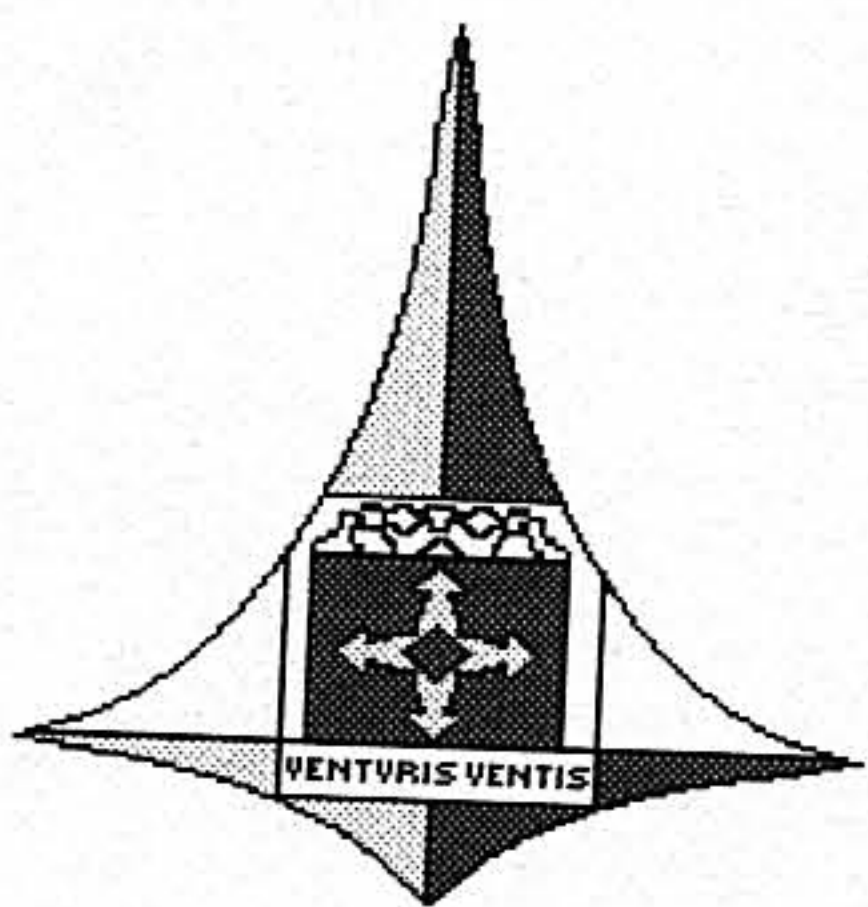
C 3 9 H P R P 3 6 B L T T

SGAN 607, Projeção D, Sala 107, CEP: 70.850-070

Brasília-DF

Fone: (61) 3901 1884/1880





a participação na greve da escola e/ou do professor foi parcial, é possível que o período original de recesso seja mantido.

4. Os professores que assinaram a folha de ponto, mas que não atenderam alunos, deverão repor o dia letivo?

Sim! Segundo Recomendação no. 02/2002 da Proeduc, “o efetivo trabalho escolar somente ocorre com o envolvimento de alunos, objetivo de toda prática pedagógica” (...), e que a presença do professor na escola não significa efetivo trabalho escolar e não basta para a configuração do dia letivo.” (p. 2).

5. Como pode ser caracterizado um dia letivo?

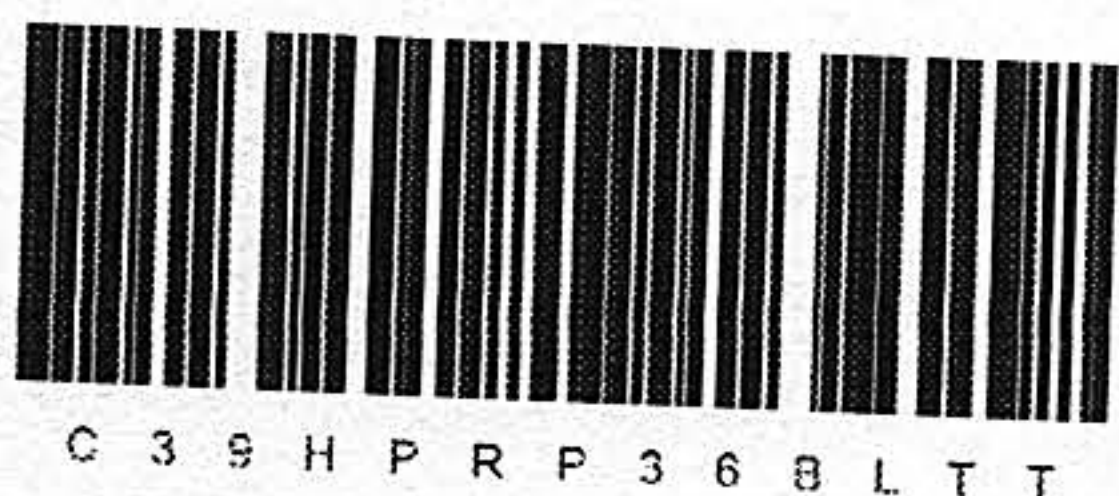
O Parecer 152/1990 do Conselho de Educação do Distrito Federal é no sentido de que dias letivos são “aqueles em que o estabelecimento de ensino funciona com suas atividades normais de aula e aqueles em que se comemoram datas cívicas ou se realizam promoções culturais e desportivas, com a participação de alunos e professores. A mera presença do professor na escola não significa efetivo trabalho escolar e não basta para a configuração de dia letivo, embora esta presença seja o cumprimento de um dever funcional e deva ser considerado dia de trabalho do professor, porém sem repercussões para o corpo discente, portanto o professor que ficou na escola e não teve aluno.

6. Como fica o registro do professor que esteve na escola mas terá que recompor o dia letivo do aluno?

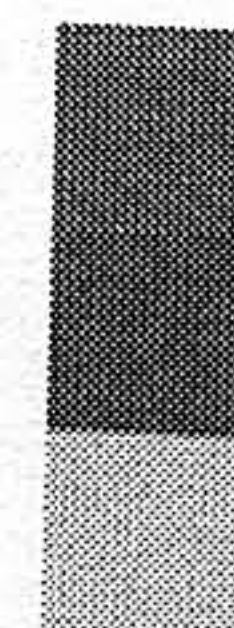
O registro deverá ser feito no: diário de classe, no dia da reposição, no livro de ocorrência da escola e na folha de ponto do professor. No campo de observação deverão constar as datas de reposição e os seus respectivos dia de reposição.

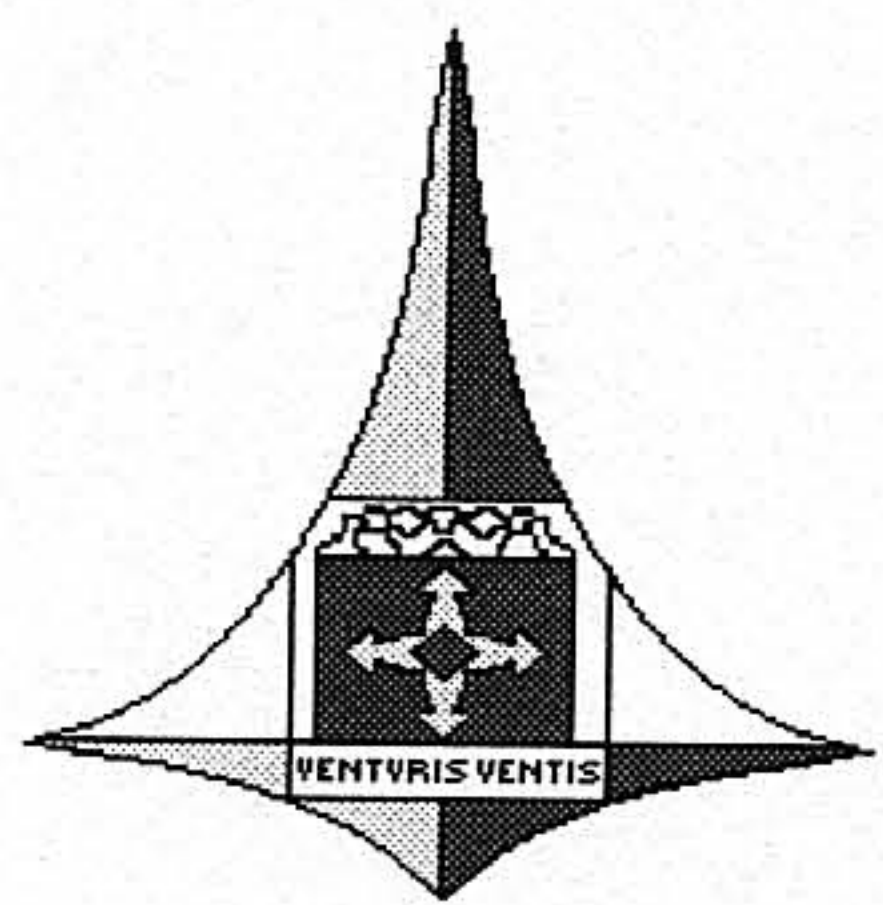
7. Pode ser lançada falta para todos os alunos da turma?

É ilegal o registro de faltas para todos os alunos de uma mesma turma quando todos estiverem simultaneamente ausentes das atividades escolares, uma vez que não haverá dia letivo ou efetivo trabalho escolar que justifique o registro de faltas.



C 3 9 H P R P 3 6 B L T T





8. Os professores readaptados que participaram da greve terão de repor o dia letivo?

Sim, tal como quaisquer outros docentes.

9. Os professores readaptados que não participaram da greve, que normalmente atendem alunos, mas que não atenderam durante o período de greve, terão de repor o dia letivo?

Sim, normalmente como quaisquer outros docentes.

10. Podem ser lançados abonos nos dias de reposição?

Conforme a legislação vigente, o abono é um direito do empregado, entretanto são concedidos de acordo com o interesse da administração, respeitados alguns critérios, quais sejam: solicitados com um prazo mínimo de 5 dias, não podem ultrapassar 1/5 do número total de servidores da IE; no entanto, não recomendamos a marcação de abonos nos dias de reposição.

11. Em relação ao professor de contrato temporário que fez a greve e o prazo de contrato acabou, como fica a reposição?

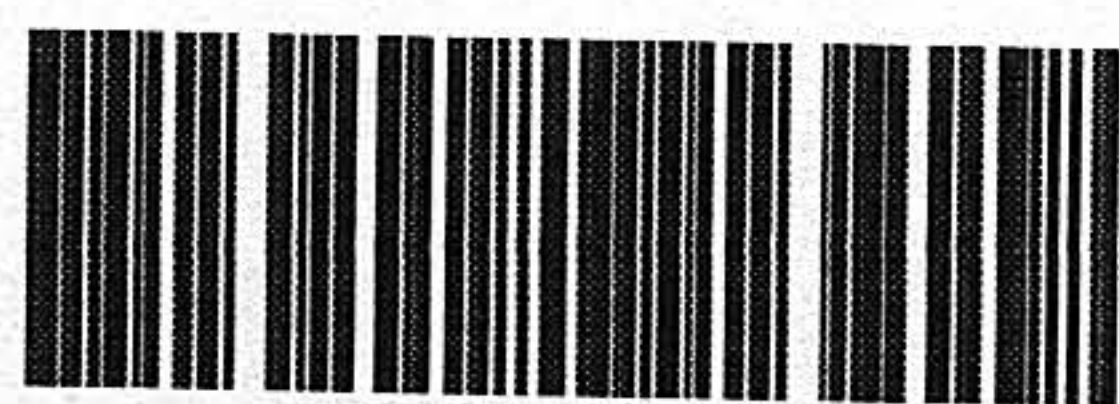
O professor tem que repor, independente de terminado o contrato, uma vez que o docente já recebeu por esse dia trabalhado. Caso se recuse, o dia será descontado no salário mensal ou na rescisão contratual no final do ano.

12. Dia 2 de julho, a escola será utilizada pela UnB, como repor?

A escola deverá informar, IMEDIATAMENTE, à GREPAV, a qual tomará as devidas providências sobre o caso. Ressalte-se que a escola deverá comprovar solicitação oficial da UnB e a respectiva resposta da escola à instituição.

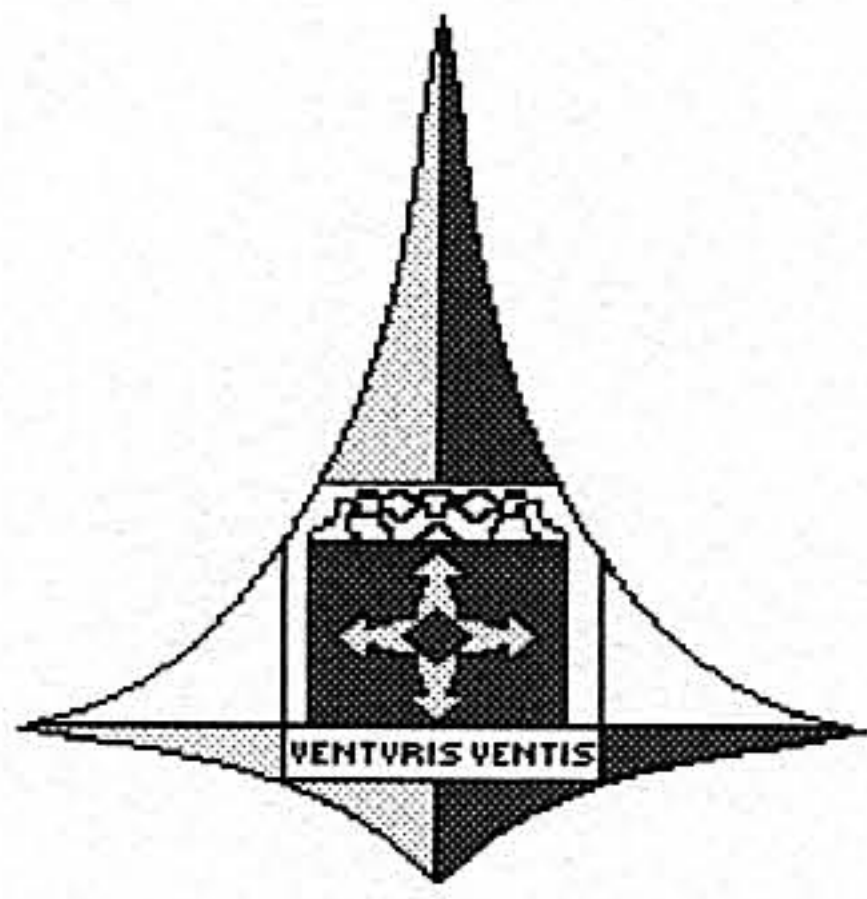
13. Existe tratamento diferenciado para alunos freqüentador da Igreja Adventista do Sétimo Dia?

Após a comprovação de que o aluno é membro da religião em pauta, a escola e a GREPAV decidirão os detalhes da recomposição de conteúdo, a qual dentre outras formas, poderá ser feita por meio de atividades extraclasse. Vale destacar que o aluno deverá ter a freqüência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação, conforme legislação.



C 3 9 H P R P 3 6 B L T T





14. Escolas cedidas para a vacinação, como proceder?

A orientação é que a direção isole uma área para ocorrer a vacinação. A reposição, em princípio, deverá acontecer. Casos de real impossibilidade, obviamente, deverão ser informados, em caráter de URGÊNCIA, à GREPAV.

15. Professores de LTS durante a greve, como ficam?

Não tem obrigação de repor. Quaisquer outros tipos de licenças serão tratadas da mesma forma.

16. Professores de LTS nas reposições?

LTS é direito do professor. A SEDF tomará as devidas providências para que o conteúdo seja repostado. Quaisquer outros tipos de licenças serão tratadas da mesma forma.

17. A escola ou professor pode mudar o turno de reposição?

Sim, desde que acordado com a comunidade e que não prejudique o outro turno se houver. Além disso, deverá comunicar oficialmente à GREPAV. Sugere-se que seja lavrada ata na qual conste claramente a anuência de todos os docentes da escola.

18. Pode haver reposição em dia que já é considerado como dia letivo no calendário escolar?

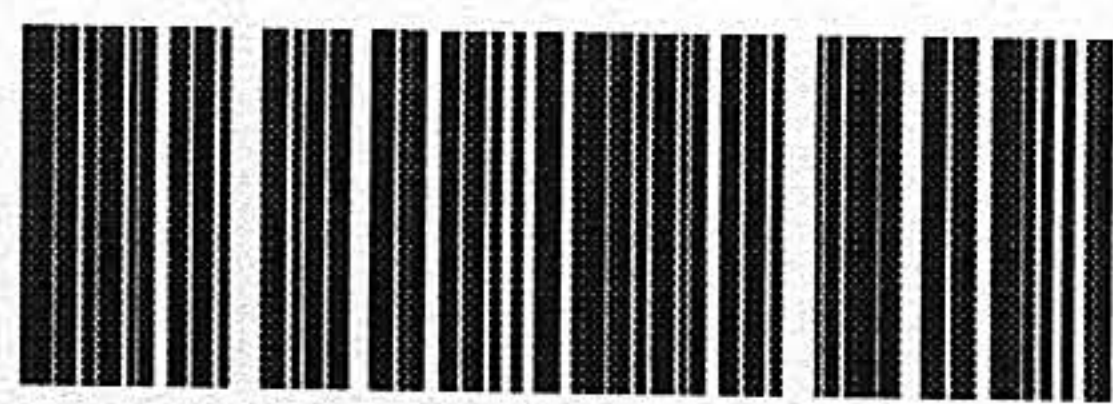
As datas possíveis de reposição deverão obrigatoriamente estar contempladas nas 42 possibilidades já divulgadas anteriormente pela Circular 11/2012 – Gabinete.

19. O professor que fez greve branca poderá assinar de novo?

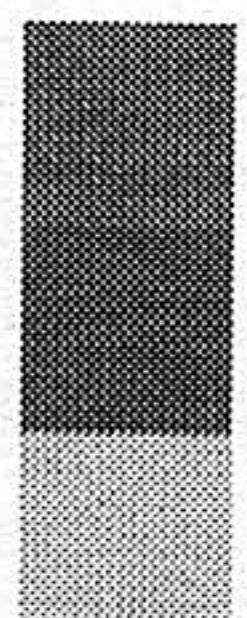
Pode, mas o gestor terá que registrar observação na folha de ponto que ele trabalhou na época da greve, mas não ministrou aulas.

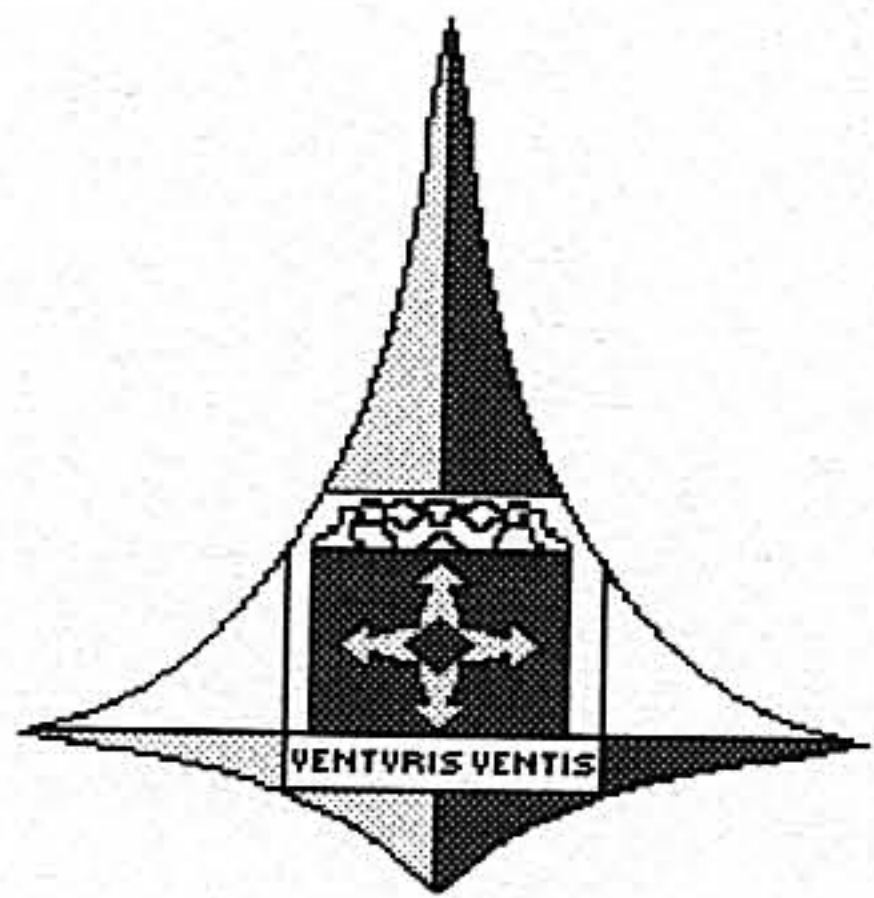
20. Haverá folha suplementar para o diário?

A Gerência de Orientação Técnica da Rede Pública ficará responsável de informar aos secretários escolares os procedimentos.



C 3 9 H P R P 3 6 B L T T





21. Quais as orientações para o calendário da Educação Infantil.

O calendário da educação infantil deve ser preservado em sua totalidade. Ou seja, 194 dias letivos + 3 dias de formação não letivos (27/06; 12/09 e 21/11) + 2 dias de reunião com pais não letivos (04/07 e 12/12).

Os dias não letivos - formação e reunião de pais - não devem ser transformados para letivos com fins de reposição.

22. Os CIL's, o Sistema Prisional, as Escolas Técnicas e a EJA poderão, caso seja extremamente necessário, ter tratamento diferenciado.

Sim, conforme explicitado abaixo.

23. Como ficará a reposição nos CIL's?

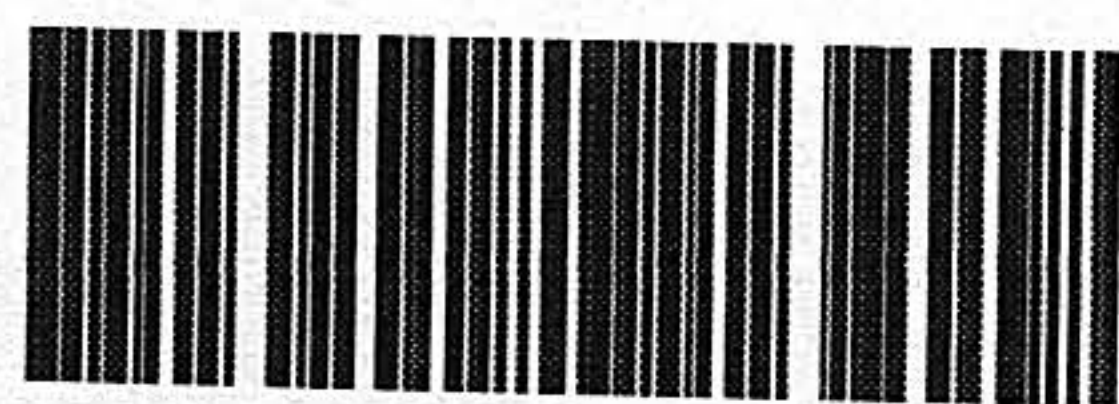
Na montagem do calendário de reposição para o aluno deverá ser levado em conta primeiramente um cronograma específico de atividades para suprir em tempo hábil ainda decorrer do primeiro semestre o quantitativo de horas aula para cada ciclo e nível.

Caso após a reposição para os alunos, o professor ainda tenha dias paralisados a serem cumpridos deverá fazê-los aos sábados, desenvolvendo atividades pedagógicas a serem determinadas pela equipe gestora.

Segundo o Parecer 166/2010 do CEDF, "os cursos oferecidos pelos Centros Interescolares de Línguas não estando sujeitos à regulamentação curricular[e] são de livre oferta e desobrigados de cumprirem calendário escolar com mínimo de 100 dias letivos por semestre e 200 por ano letivo, entretanto, como instituições educacionais da Rede Pública de Ensino, estão obrigadas ao cumprimento da programação dos cursos que oferecem e do calendário escolar unificado ou diferenciado, definido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal."

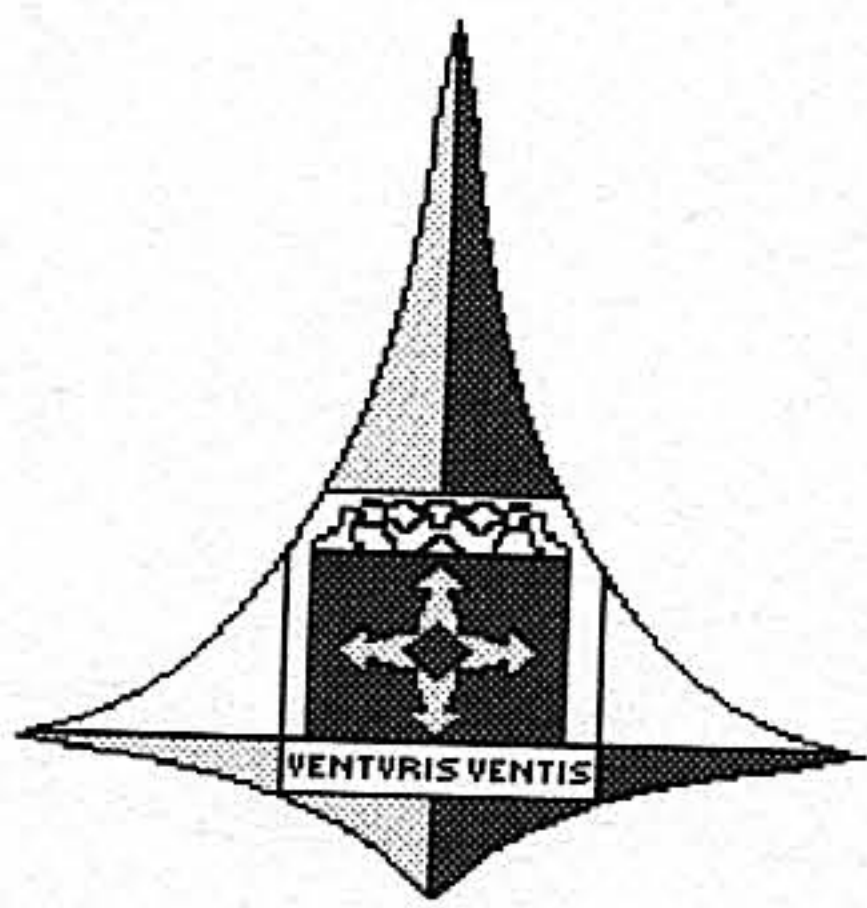
24. Como ocorrerá a reposição para os alunos que se encontram no sistema prisional?

A reposição terá início no dia 19 de maio e será elaborado calendário próprio para que seja feita a interlocução junto à Secretaria de Segurança para a garantia da escolta dos professores. Excepcionalmente, para este caso, o período do recesso de julho foi suprimido para que possam ser diminuídos os sábados letivos



C 3 9 H P R P 3 6 B L T T





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de Educação  
Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento  
e Avaliação Educacional



25. Sobre a Educação Profissional como ocorrerá a reposição?

Tendo em vista a especificidade dos cursos desenvolvidos nesta modalidade, será elaborado calendário específico para cada Escola Técnica.

26. Como será feita a recomposição da EJA?

Já que o atendimento da EJA segue a semestralidade, deverá seguir o calendário que coloca o 1º. Semestre até o dia 14 de agosto, cabe à equipe gestora das escolas que teve paralisação informar a proposta de reposição do referido calendário, para as GREPAV's.

Atenciosamente,

  
DENILSON BENTO DA COSTA  
Secretário de Estado de Educação



C 3 9 H P R P 3 6 B L T T

SGAN 607, Projeção D, Sala 107, CEP: 70.850-070

Brasília-DF

Fone: (61) 3901 1884/1880

